



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 62-A com a seguinte redação:

“Art. 62-A. É vedada a nomeação para cargo de provimento em comissão de direção ou assessoramento, inclusive aqueles privativos de servidores efetivos, sem a comprovação de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta os demais requisitos específicos para provimento previstos nas tabelas constantes dos Anexos III e IV desta Resolução.” (NR)

Art. 2º O requisito de nível superior para o exercício de cargos em comissão poderá ser afastado para as nomeações realizadas até 31 de outubro de 2022, desde que o nomeado seja servidor efetivo do quadro da Câmara Municipal e comprove estar matriculado em curso de nível superior com previsão de conclusão até 31 de outubro de 2024.

§ 1º Os servidores nomeados na forma do caput deverão comprovar a manutenção da matrícula em instituição de ensino superior bimestralmente ou sempre que requisitado, sob pena de exoneração do cargo em comissão.

§ 2º Ato da Secretaria Diretoria-Geral disporá sobre a forma de comprovação das exigências do caput e do § 1º deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 20 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

Processo nº 9948/2022
Projeto de Resolução nº 3/2022
Autoria: Mesa Diretora

Resolução nº 3, de 20 de outubro de 2022

Página 2 de 2



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350030003200360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

